



*Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 152

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$10.834,40 (Déz mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

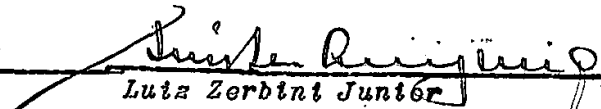
a A. Maringoli & Irmãos, pelo fornecimento de tintas, chapas de fogão e torneiras p/o prédio do grupo escolar de Barrânia..... Cr\$1.596,00

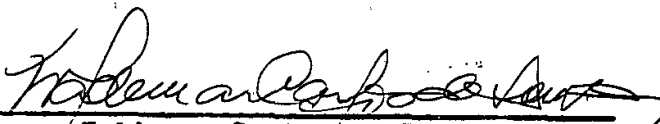
Braghetta Filhos & Cia:  
Fornecimentos conforme conta anexa, artigos destinados à Moto-niveladora..... Cr\$9.238,40

Artigo 2º- O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Novembro de 1952.

  
Luiz Zerbini Júnior  
Presidente em exercício.

  
Valdemar Carlos de Souza  
1º Secretário